

ATA Nº 1 /2014

SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

---- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os senhores membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, José Tiago Guerreiro, Alzira Alves Ferreira da Silva, Carlos Arménio Furtado Santos Faria, Acílio Dias Godinho, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio, José Alves Castelão, Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos, Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Carlos Manuel Rosa da Graça, José Nunes Rosa, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, Manuel Gonçalves e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere, Maços de D. Maria e Pussos São Pedro. -

---- Não compareceram à sessão o Sr. Deputado António Simões Ribeiro e o Sr. Presidente da junta de Freguesia de Palmá, os quais apresentaram a respetiva justificação, tendo a mesma sido aceite pela Mesa e as suas faltas justificadas.-----

---- Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Tito Delgado Morgado, a Senhora Vice-Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, a Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes e a Senhora Vereadora Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo. -----

---Declarada aberta a sessão, pelo Senhor Presidente da Mesa, passou-se, então, ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----**Ponto 1- Discussão e votação da ata da reunião anterior** Pelo Senhor Presidente da Mesa foi colocada à discussão a ata do dia 27 de novembro de 2013, prescindindo-se da respetiva leitura por ter sido previamente enviada a todos os Membros da Assembleia.-----

---- Não tendo havido qualquer intervenção, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- Passou-se ao **PONTO 1.2 – Apresentação de expediente** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência recebida, minutas e atas das reuniões de Câmara, jornais, revistas. -----

---- Seguidamente passou-se ao **PONTO 1.3 – Outros Assuntos** O Sr. Presidente da Mesa, no uso da palavra, abriu as inscrições para este ponto, tendo-se inscrito os Srs. Deputados Manuel Lourenço e Acílio Godinho.-----

---- No uso da palavra, o Sr. Deputado Manuel Lourenço, começou por saudar todos os presentes. Prosseguiu dizendo que o assunto do qual vai falar é de extrema importância para a juventude do concelho de Alvaiázere e, de uma maneira geral, para todas as famílias que residem no concelho. Referiu que a Juventude Social Democrata, ao detetar um problema, muito concreto, que coloca em causa a continuidade do ensino secundário em territórios com as características do concelho de Alvaiázere, do interior e com baixa densidade, teve a iniciativa de promover uma petição nacional que, basicamente, pretende a revogação de uma limitação existente no Despacho nº 5048-B, de 2013, exarado pelo Sr. Ministro da Educação e da Ciência, que impõe um número mínimo de alunos para a constituição de turmas, o qual, no entendimento da Juventude Social Democrata, é demasiado elevado para as características demográficas de concelhos como o de Alvaiázere. Deixou claro que esta iniciativa, embora tenha partido da JSD, pretende assumir-se com um carácter absolutamente suprapartidário e completamente transversal à sociedade, esperando, inclusivamente, que a projeção nacional que esta petição possa vir a ter ultrapasse as fronteiras do nosso concelho e da nossa região, de forma a que se consiga modificar o que parece, neste momento, estar errado. Solicitou autorização para apresentar o texto da petição e transformá-lo numa moção que, no seu entender, poderia ser votado nesta Assembleia Municipal para, posteriormente, ser enviado à Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e da Ciência. Referiu que este texto é proposto conjuntamente pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, o Sr. Diretor do Pólo de Alvaiázere da ETP Sicó, o Sr. Deputado Pedro Pimpão, a Sr^a Vice-Presidente da JSD Nacional, Margarida Balseiro Lopes e o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Morgado. Posto isto, passou à leitura do texto da petição, o qual se transcreve: “ Segundo os resultados dos últimos censos realizados pelo Instituto Nacional de Estatística, regista-se um fenómeno de desertificação do interior com consequente litoralização do território. Efetivamente, ao contrário dos municípios do litoral, que mantêm ou reforçam a capacidade para atrair e fixar população, a maior parte dos municípios do interior perdeu cidadãos. -----

---- Em 2011, 198 dos 308 concelhos de Portugal viram reduzido o seu número de habitantes. Com efeito, das 371 freguesias nacionais que apresentavam uma

densidade populacional superior a mil habitantes por Km², 143 localizavam-se na Área Metropolitana de Lisboa e 85 na Área Metropolitana do Porto. -----

---- Paralelamente, têm-se verificado uma redução da população jovem, que é acompanhada pelo aumento da população idosa, originando fenómenos de duplo envelhecimento. -----

---- Um estudo coordenado pela Universidade de Aveiro, dirigido pelo Professor Doutor Eduardo Castro, refere que, a manter-se a atual tendência na taxa de natalidade e no fluxo migratório, o interior do país pode perder um terço da população em 30 anos. ---

---- Em suma, registando-se disparidades e desigualdades da estrutura demográfica do território é inaceitável que o número mínimo de alunos necessários para permitir a constituição de uma turma seja o mesmo no litoral e nos territórios de baixa densidade. -----

---- Com efeito, o Despacho nº 5048-B/2013, que estabelece as normas a observar na constituição de turmas impõe bitolas que não atendem às especificidades demográficas da maior parte do país, levando a uma perda crescente da capacidade de oferta pública de ensino no interior, tendo como corolário a impossibilidade de se abrirem turmas, com especial incidência, no ensino secundário. -----

---- A título exemplificativo, denote-se que o diploma em causa obriga a que, quer em Lisboa (onde a densidade populacional é de 6 446,2 habitantes por Km²), quer em Alvaiázere (que apresenta uma densidade populacional de 45,4 habitantes por Km²), o número mínimo de alunos para permitir a abertura de uma turma nos cursos científico-humanísticos ou nos cursos profissionais, seja exatamente o mesmo: 26 e 24 alunos, respetivamente. -----

---- Situações diferentes devem ser analisadas de forma distinta. O princípio da equidade e a prossecução pela demais apregoada coesão territorial assim o exige! -----

---- É indubitável que estes normativos estão a incapacitar as escolas de fixar os alunos nos seus concelhos, contribuindo, sobremaneira, para o êxodo precoce dos jovens, para o agravamento do envelhecimento demográfico e para um vazio da oferta educativa nestes territórios. -----

---- Neste sentido, os subscritores da presente missiva vêm, por este meio, requerer a alteração do Despacho nº 5048-B/2013, nomeadamente, pela redução do número mínimo de alunos exigido para a abertura de turmas nos territórios de baixa densidade." -----

---- O Senhor Presidente da Mesa referiu que, no seu entender esta proposta de moção é corretíssima, pois não pode haver comparação entre a formação de uma

turma em Leiria ou em Alvaiázere ou em Peniche e Pedrógão Grande ou Castanheira de Pera. Posto isto, colocou a moção a discussão. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, congratulou-se pela iniciativa do Senhor Deputado Manuel Lourenço, considerando importante que haja alguém que se preocupe com os nossos filhos e com os nossos netos. Chamou a atenção para o facto de as petições necessitarem de um número mínimo de assinaturas, salvo erro de cinco mil, para serem levadas à Assembleia da República. ---

---- O Senhor Deputado Manuel Lourenço, no uso da palavra, referiu que o texto que acabou de ler se encontra disponível no site peticaopublica.com, onde irão ser recolhidas as assinaturas necessárias para posterior encaminhamento à Assembleia da República, com vista à discussão da petição. Lançou o repto a todos os Senhores Deputados para divulgarem pelo seu círculo de amizade este assunto e para irem ao site peticaopublica.com assinar a petição. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa questionou se o texto apresentado iria ser votado como moção, nesta Assembleia, e que, posteriormente, seria transformado em petição, após a recolha das assinaturas necessárias, ao que o Senhor Deputado Manuel Lourenço respondeu afirmativamente. Seguidamente, colocou a votação a moção, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- O Senhor Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes e passou a referir que, sendo esta a primeira assembleia do ano de 2014, tomou-se conhecimento, com a entrada em vigor do diploma fundamentador da lei da reforma judiciária, da concretização de algo que já vinha sendo notícia, ou seja, a transformação de um conjunto de tribunais, entre eles o da Comarca de Alvaiázere, em Secções de Proximidade. Perguntou se, entre os direitos consagrados pela Constituição, além da saúde, educação e tantos outros que têm acento constitucional, o direito à justiça é um direito menor, e não o sendo, a solução ou transformação do atual tribunal numa Secção de Proximidade, ainda que aparentemente possa crer fazer passar a mensagem de que se tenta minorar os efeitos e o impacto dessa reforma e transformação, passa a não servir cabalmente a população de Alvaiázere, até porque, segundo o que resulta dessa reforma, as secções de proximidade tratam de serviços judiciais, como a entrega de requerimentos e consulta do estado dos processos, o que pode ser feito, tanto nesta secção como noutra em qualquer parte do país ou atos judiciais com um mínimo de inquirição de testemunhas por videoconferência, sendo que também é referido na lei que, se os juízes assim o entenderem, podem fazer um ou outro julgamento. Mais referiu que esta situação não ocorre só em Alvaiázere, mas

sendo o nosso concelho do interior do país e por tudo o que já tem sido dito noutras sessões, a verdade é que a consomar-se os documentos, na prática, o que resulta do diploma aprovado, é que o tribunal de Alvaiázere irá ser transformado numa secção de proximidade. Mais referiu que, em nome da bancada do PS, apresenta um voto de veemente protesto por essa transformação e declara que, do ponto de vista da bancada, se trata de um retrocesso social, pois já são conhecidas as muitas dificuldades que as famílias e as pessoas deste concelho têm para aceder a muitas outras coisas, estando a ser, também, alvo de supressões ou de reduções dos seus direitos e vão, agora, ser confrontados com mais um, no que diz respeito à justiça. Referiu que é esta situação que está em causa e daí o voto de protesto.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que o Município de Alvaiázere, pelo seu Executivo e pela Assembleia Municipal, na legislatura anterior e com o apoio dos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, promoveu todas as diligências que estavam ao seu alcance para que esta reforma, e no caso concreto de Alvaiázere, não se viesse a consomar. No entanto, perante o número reduzido de processos tratados anualmente, sendo que os números constituem elementos frios de análise, não foi dada, ao Município, qualquer margem de manobra por parte da tutela, neste caso pelo Ministério da Justiça. Ainda assim, e como contrapartida, conseguiu-se ver ponderada a possibilidade de ter em Alvaiázere uma secção de um tribunal especializado, uma secção de comércio, e com isso a criação de quinze postos de trabalho. Referiu que o Município de Alvaiázere é extremamente sensível ao apoio, à criação de postos de trabalho, de modo especial por iniciativa privada e na sua impossibilidade dos criados pelo erário público, afirmando que todos os postos de trabalho são bem-vindos. Considerou não ter restado qualquer alternativa senão aceitar a imposição de fazer parte da reforma do mapa judiciário, passando a ser secção de proximidade com a possibilidade de consultar todos os processos, independentemente da sua tipologia, a possibilidade de inquirição de testemunhas por recurso a videoconferência e mantendo a possibilidade de se poderem realizar julgamentos, ainda que, sem carácter obrigatório, mas apenas e só, pela vontade do juiz. Saliu que, em sua opinião, não resta mais a fazer, até porque este assunto não depende em nada da Câmara Municipal, apesar desta se ter disponibilizado para apoiar e suportar, em tudo o que era possível, a manutenção do tribunal nos exatos termos em que ele existia até agora, contudo é um processo que depende em exclusivo da tutela do Ministério da Justiça e para o qual, apenas se conseguiu, no processo negocial, obter a eventual criação de postos de trabalho através da secção de

comércio possivelmente a instalar em Alvaiázere. Mais referiu que, a criação desta secção de comércio é particularmente importante porque por essa via, seguramente, será favorecida a atenção dum vasto conjunto de cidadãos e sobretudo de empresas da nossa região e não apenas do concelho de Alvaiázere para o nosso território e, portanto, permitirá trazer a Alvaiázere muitas empresas e empresários, obviamente, por questões de justiça, mas ainda assim, trazer gente com capacidade empreendedora que, eventualmente, pode ponderar investir em Alvaiázere. Resumiu que, foi tudo o que se conseguiu obter e na sua opinião é razoável, não sendo ótimo, foi o possível. Contudo, comparativamente, ao verificado na reforma do mapa judiciário de Portugal, pode-se considerar aceitável. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa perguntou se mais algum Senhor Deputado queria usar a palavra, não tendo havido inscritos, referiu que, na sua opinião, bom seria manter o tribunal em Alvaiázere nos termos existentes e se possível melhorar as suas condições, mas analisando friamente o que se passou com o diploma da reforma judiciária, do mal, o menos, pois os concelhos ao redor do nosso ficaram muito piores, por exemplo Ferreira do Zêzere e Penela, que se fartaram de lutar e não conseguiram ficar nem com secção de proximidade nem com tribunal, nem com qualquer local onde a população possa recorrer se for necessário. Referiu, também, que, no seu entender, alguma coisa tinha que ser feita na área judicial, pois, como todos os Senhores Deputados sabem esta reforma foi imposta pela troika, a nível de encerramento de tribunais e perante esta situação o Governo teve que cumprir o memorando assinado pelos três partidos políticos, o PS, o PSD e o CDS. Referiu que no final do processo se obteve este diploma, não questionando se foi a melhor opção, pois não é a pessoa responsável para aferir isso e, eventualmente, não teria capacidade para fazer melhor, mas que tinha que se fazer algo e fez-se e se olharmos para o país, com concelhos mais mal situados que o nosso, bem no interior e longe do litoral que não têm nada e agora andam com providências cautelares a tentar ver se conseguem alguma coisa. Prosseguiu mencionando que qualquer dia vamos ter o nosso país a ser governado por providências cautelares, pois qualquer problema que surja é apresentado uma providência cautelar ou é enviado para o Tribunal Constitucional. Reforçou a importância de outras repartições ou serviços se consigam manter no concelho, nomeadamente o Serviço de Finanças e Centro de saúde. Mais referiu que tem a certeza de que a Câmara Municipal está atenta a este problema e terá todo o apoio da Assembleia Municipal para tudo o que seja para servir o concelho. -----

---- Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa, passou ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

---- **PONTO 1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA Y) DO N.º 1 DO ART.º 35.º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**

O Sr. Presidente da Mesa, no uso da palavra, questionou aos presentes se alguém pretendia intervir.-----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que, apesar do assunto não estar propriamente relacionado com a informação, mas teve conhecimento que duas obras, ainda em curso, foram rececionadas, gostaria de saber qual a razão. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que desconhece que existam obras que tenham sido rececionadas ainda em curso, o que pode estar a acontecer é o decorrer de arranjos exteriores que nada têm a ver com a obra em si. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que a informação que possui é que a obra de Reabilitação das Escolas do Bofinho e da Venda do Preto, foram rececionadas ainda em curso e constatou essa situação. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que o que está em curso são arranjos exteriores e, portanto, não são da obra propriamente dita. Mais referiu que, no dia anterior, teve uma reunião com o Senhor Diretor de Estradas de Portugal, Dr. Vítor Sequeira, para a aprovação dos arranjos exteriores, por exemplo, na obra da Venda do Preto, que nada têm a ver com a obra principal, pois, serão uma obra à parte e não podem ainda ser executados porque não têm a aprovação da Estradas de Portugal, mas que, também, não têm nada a ver com o concurso que foi lançado para a execução da obra principal, podendo-se dizer que são trabalhos complementares a esta.-----

---- Não tendo havido mais inscrições, o Senhor Presidente da Mesa, passou ao

PONTO 2 – Monitorização e acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Informação referente ao 4º trimestre de 2013; ----

O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra, referiu que esta informação foi preparada pelos serviços técnicos, e é relativa à monitorização, acompanhamento e cumprimento do que foi estipulado aquando da apresentação das propostas do município para adesão ao PAEL, pelo que, trimestralmente, é dever da Câmara Municipal prestar informação do cumprimento de todos os pressupostos, nos termos e

para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

Seguidamente, passou-se ao **PONTO 3 – Terceira Adenda da Toponímia referente à Freguesia de Maçãs de Dona Maria**; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que, de acordo com o documento remetido aos Senhores Deputados, trata-se da alteração do nome da Rua da Ginjeira. De seguida, colocou este ponto a discussão e, não tendo havido inscritos, submeteu-o a votação, tendo a Terceira Adenda da Toponímia referente à Freguesia de Maçãs de Dona Maria sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Deputado José Castelão. -----

---- Seguidamente, passou-se ao **PONTO 4 – Terceira Adenda da Toponímia referente à Freguesia de Pelmá**; O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que, de acordo com o documento remetido aos Senhores Deputados, trata-se da alteração do nome de um caminho, para Caminho do Fojo. De seguida, colocou este ponto a discussão e, não tendo havido inscritos, submeteu-o a votação, tendo a Terceira Adenda da Toponímia referente à Freguesia de Pelmá sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Deputado José Castelão. -----

---- De seguida, passou-se ao **PONTO 5 – Constituição do Conselho Municipal de Educação – Mandato 2013/2017**; O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que, de acordo com a legislação, cabe à Assembleia Municipal aprovar o que foi deliberado em reunião da Câmara Municipal e neste caso concreto votar um nome para representante das freguesias no Conselho Municipal de Educação, portanto, terá que ser eleito, de entre os Presidentes de Junta, com assento neste Órgão, um que fará parte do referido Conselho.-----

---- O Senhor Deputado Carlos Graça, no uso da palavra, referiu que o Grupo Municipal do PSD propunha, como representante das juntas, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, perguntou se mais algum Senhor Deputado pretendia usar da palavra. Não tendo havido inscritos, colocou a votação a proposta do Grupo Municipal do PSD, com a indicação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere como representante no Conselho Municipal de Educação, tendo a mesma, sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Deputado José Castelão, nos termos e para efeitos do disposto na Lei 41/2003, de 22 de Agosto e a Declaração de Retificação nº 13/2003, de 11 de Novembro, artigo 5º.---

---- Seguidamente, passou-se ao **PONTO 6 – Alteração do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere – Artigos 24º e 25º do Regulamento**; O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, referiu que as explicações relativas a este ponto, estão vertidas naquilo que consta nos inúmeros documentos que foram enviados, em devido tempo, aos Senhores Deputados. No entanto, referiu que os técnicos do Município estão presentes, para prestar os eventuais esclarecimentos de dúvidas que possam surgir. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, abriu as inscrições para discussão deste ponto, tendo-se inscrito os Senhores Deputados Acílio Godinho e José Castelão.-----

---- O Senhor Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, referiu que esta matéria já vem de trás, o referido processo já se iniciou há bastante tempo e a respetiva análise não é fácil, pelo menos para si, cuja formação não é específica desta área e também devido ao acervo de documentação enviado que, certamente excede a meia resma de papel. Mais referiu que, quem não tivesse minimamente acompanhado este processo, e não sendo o seu caso, teve a oportunidade de, numa das fases de consulta pública, se pronunciar sobre alguns aspetos e por conseguinte recebeu, na altura, a documentação. Referiu que, na sua opinião, e do ponto de vista formal, o processo correu muito bem, tendo observado todas as etapas que a legislação prevê, teve a oportunidade, enquanto munícipe, de se pronunciar quanto a algumas sugestões/objeções. Mencionou, também, que queria apenas deixar referido que, numa matéria como esta, dum alcance tão vasto e importante para o concelho e as suscetibilidades que envolve, pois estas sugestões são sempre alvo de alguma controvérsia e dos vários relatórios que lhe foi dado observar, quer em termos ambientais, quer do Instituto da Conservação da Natureza, em todos eles se pode ver que, nestas matérias, há sempre prós e contras, ou seja, não é uma questão pacífica em que se altera e é sempre para melhor, como aliás ficou na proposta de objetivos que estão subjacentes a estas alterações, as quais são pertinentes e de ter em linha de conta, mas, efetivamente, há sempre, nestas alterações, como se pronunciam vastamente os vários organismos que tem por competência pronunciar-se, aspetos mais positivos e pontos fracos ou mais negativos. Mais referiu que, relativamente ao artigo 24º não se pronunciava, pois, na sua opinião, as alterações não são significativas, sendo que algumas delas visam acautelar e responder a alguns problemas que são perceptíveis e bem aceites de um ponto de vista geral. Continuou, referindo que, relativamente ao artigo 25º, e mais concretamente ao ponto que se

pretende aditar, ou seja, o ponto 13, cuja redação resulta de toda a documentação e da proposta, e que se traduz no seguinte: as indústrias extrativas licenciadas à data de entrada em vigor do Plano Diretor Municipal poderão ser objeto de ampliação, devendo garantir-se o cumprimento da legislação aplicável, desde que, não ponham em causa, os valores ambientais e sociais suscetíveis de serem afetados pela atividade, sendo que deverão salvaguardar uma distância de proteção mínima de 100 metros aos aglomerados urbanos. Mais referiu que, no seu entender, pode-se concordar ou discordar do teor da proposta, pois, como resulta da documentação e uma vez que estará esgotada a possibilidade de continuar a atividade extrativa dessas indústrias que, como todos sabemos tem sempre um lado nocivo para as populações e a qualidade de vida das pessoas que vivem mais próximo delas, bastando cada um de nós interrogar-se em consciência a si próprio se gostaria de viver ou de ter a sua residência a 100 metros de uma dessas indústrias. Referiu ainda que, do ponto de vista formal, esta proposta vai para além daquilo que deveria ir, não estando a fazer nenhuma crítica ao Executivo, esperando não ser mal interpretado, pois trata-se apenas de uma questão formal e técnica legislativa, pelo que esta última parte do ponto 13, "sendo que deverá salvaguardar uma distância de proteção mínima de 100 metros dos aglomerados urbanos", este limite mínimo de garantia máxima dessas populações, já está garantido na legislação aplicável à indústria extrativa das pedreiras. Mais referiu que, ao fazer-se aprovar, nesta Assembleia uma proposta com esta última parte, significa que o Município abdica de uma das possibilidades que detinha nos termos dessa legislação para se "amarrar" a esta distância mínima de 100 metros, ou seja, se esta parte não constasse da proposta isto significaria que o Município tinha toda a disponibilidade para continuar a licenciar, observando, efetivamente, toda a tramitação legal, que está perfeitamente definida nos vários diplomas aplicáveis a esta matéria, portanto, licenciar ou não essas indústrias, ou seja, a continuidade da sua atividade, não tinha que ficar amarrado a este limite mínimo que resulta da Lei. Referiu que, ao acrescentar-se esta parte final, "sendo que deverão salvaguardar uma distância de proteção mínima de 100 metros", não se está a dizer nada de novo, está-se apenas a parafrasear ou a repetir aquilo que já resulta da legislação e, obviamente, do ponto de vista de uma técnica legislativa que se pretende tão sadia ou escorreita quanto desejável, era desnecessário, do seu ponto de vista, ter esta parte final. Concluiu referindo que, em todo o caso, e como teve ocasião de referir noutra fase do processo, o fato da Lei, em termos gerais, garantir uma distância mínima de proteção às populações, não significa que, os órgãos competentes deste

país, ou seja, os Municípios, tenham que ficar ou ir até este limite mínimo, portanto, está na margem de manobra deles estipular um limite acima desse, ou não atribuir licenciamentos que vão até aos 100 metros, essa margem seria maior se, de fato, não se auto vinculasse a uma proposta que ele próprio apresenta, esta parte final do número 13, isto para dizer que, se de fato 100 metros é o limite mínimo que a lei quis garantir, em termos gerais e abstratos e é esta que é a grande diferença entre a legislação aplicável às várias atividades da vida, mas depois e neste caso concreto é isso que vai ficar para futuro, aplicam-se em casos concretos e reais e, portanto, do seu ponto de vista, é este o reparo que tenho a fazer a esta proposta de alteração. ----

---- Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Deputado José Castelão.-----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que vai analisar a alteração do PDM um pouco mais profundamente, por ter acompanhado o processo desde o início. Assim, referiu que na alteração que é proposta podem-se sintetizar dois objetivos: 1- as estruturas sociais que venham a ser construídas possam ir até 450 metros dos aglomerados populacionais, isto quando estiverem na reserva ecológica nacional, e que em qualquer desses casos não haja restrições quando inseridos nesta reserva; 2- a ampliação das pedreiras, até 100 metros das casas. Referiu que a maioria dos senhores deputados presentes deve-se lembrar da proposta por ele apresentada aquando da consulta pública, a qual foi recusada, e onde colocou uma questão e que mantém: “qual de nós queria ter uma casa a 100 metros de uma pedreira que faz furos de 8 metros de profundidade, com 20 Kg de dinamite?”. Mais referiu que, esta alteração que é proposta e que já foi discutida várias vezes, pelo regime jurídico de ordenamento do território, deverá revestir-se de um carácter parcial e delimitado na área de aplicação, como decorre do artigo 33º, do Decreto-Lei nº 380/99, tendo sido contestada pelo ICNB e pela CCDR, numa fase inicial. Referiu que o que é proposto nesta assembleia é exatamente igual ao proposto inicialmente, ou seja nada mudou, continuando a ter uma alteração que não é alteração, porque não se reveste de carácter parcial e nem é de aplicação limitada, uma vez que nos diz que qualquer estrutura pode ser construída sem que seja observado as zonas incluídas na reserva ecológica nacional, em qualquer parte, e depois, porque diz que são todas as pedreiras licenciadas à data entrada em vigor do PDM, ou seja é abrangente. Portanto, estamos a falar de uma revisão, mais propriamente dito, e não de uma alteração. Referiu, ainda, que indo mais ao pormenor e quando se faz referência ao número 13, do artigo 25º, a justificação que é dada para o articulado que é proposto, ou seja “todas as

pedreiras licenciadas à entrada em vigor do PDM” resultou de uma proposta de declaração de impacto ambiental que foi entregue ao Senhor Secretário de Estado, a qual resultou de uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada à prestação destas pedreiras á entrada em vigor do PDM. Solicitou que lhe fosse mostrado em que página da declaração de impacto ambiental se encontra este articulado escrito, porque esta foi a justificação dada pelo Executivo para esta proposta. Relativamente à distância de 100 metros, mencionou que a justificação dada pelo Executivo é que esta distância que foi definida resultou de uma proposta de uma das entidades que participou na conferência de serviços. Questionou qual foi a entidade e onde é que está escrito, pois não conseguiu encontrar em nenhuma ata de qualquer reunião realizada. Questionou porque é que o Decreto-Lei 270/2001 foi tido em consideração, na justificação para esta alteração, e não foi tido em conta a zona de exclusão C, ou seja, uma zona a não intervencionar, que foi decretada pela Direção Regional de Economia como não interventiva e à qual não é feita qualquer alusão, na proposta do PDM, relativamente a esta questão. Mais referiu que, lendo a avaliação ambiental estratégica, pode-se ver, e como disse o Senhor Deputado Acílio Godinho, vários aspetos negativos que são descritos e que depois nunca são tidos em consideração, como por exemplo, que as indústrias extrativas podem ser negativas à atração e fixação de pessoas no município, nunca se falando neste fato na avaliação, ou a possibilidade de contaminação das áreas subterrâneas caso haja derrame de *fuel* ou óleos só é evidenciada e nunca mais se fala na avaliação. Referiu, ainda, que existem afirmações que, além de serem erróneas, são tidas em consideração, as quais passou a referir: “Prevê-se que a ampliação da pedreira nº 4, atualmente em laboração, não venha a ocupar a rede ecológica nacional”. Em seu entender, quando se está a autorizar a distância até 100 metros das casas é evidente que vai entrar na rede ecológica nacional, a não ser que seja observada a zona C de exclusão, daí concordar com o que o Senhor Deputado Acílio Godinho disse, ou seja, que existe uma contradição entre os dois factos. Portanto, por um lado quer-se expandir e por outro não se pode, por haver uma zona de exclusão, resultando numa grande confusão; “Não há habitats importantes na área de ampliação da pedreira”, é evidente que há, senão não havia a zona de exclusão C. Mas se for até 100 metros das casas já se entra nessa área. Mais referiu que esta avaliação ambiental estratégica apoia-se num estudo elaborado pela Geomega, empresa que fez o estudo de impacte ambiental do projeto de ampliação da pedreira, que é uma empresa particular contratada por quem explora a pedreira, não sendo imparcial. Mencionou que esta avaliação feita pela Câmara

Municipal foi “beber” a este estudo, que se diz que foi aprovado no projeto de aferição, o que não sucedeu, porque senão, o despacho da declaração de impacto ambiental seria favorável e não foi. Foi sim, favorável condicionado ao respeito de determinadas condições, que neste momento, ainda não se encontram verificadas. Continuou referindo que existem afirmações, dadas pelo Executivo, que lhe dão vontade de rir, tais como, “Não há reclamações formais da população em relação a vibrações, ondas sonoras, ruído em comunidade”, questionando o Executivo sobre o que é que é mais formal do que atas da Assembleia Municipal, que podem ser consultadas, onde várias vezes falou sobre este assunto, ou reuniões efetuadas, semestralmente entre a comissão de moradores, a Câmara Municipal e os proprietários da pedreira, que decorreram na sede do concelho. Mais referiu que, falando em ruído, o Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei nº 9/2007, no seu artigo 7º, nº 1 refere que as Câmaras Municipais devem elaborar mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão de PDM`s e planos de urbanização. Questionou se houve alguma alteração ou update do mapa de ruído, porque a avaliação ambiental estratégica refere-se ao mapa de ruído de 2009. Aproveitou para dar a notícia que, há cerca de oito dias, recebeu da Direção Regional de Economia do Centro de Coimbra, um documento que referia que aquela zona da pedreira e da central betuminosa estão a emitir ruídos comprovados, porque foram monitorizados, acima do permitido por lei. Referiu que, para este caso de alteração do PDM, não foi feito um trâmite legal que deveria ter sido feito. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que se foi a Direção Regional de Economia que emitiu esse parecer, parece que será essa entidade que deverá fiscalizar o ruído e não a Câmara Municipal, podendo existir uma certa contradição por parte da Direção Regional de Economia. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que talvez não tenha sido muito explícito. O que disse foi que o Regulamento Geral do Ruído prevê que quando haja elaboração, alteração ou revisão do PDM seja feito um *update*, uma nova avaliação do ruído para a área de alteração, o que não foi feito. Referiu que, aproveitou para, relativamente a outra denúncia, existe incomodidade naquela zona da ampliação da pedreira, que está comprovada por uma missiva da Direção Regional de Economia. Afirmou que, na sua opinião, esta alteração ao PDM não se reveste do título de alteração. Concluiu que esta alteração não teve em conta determinados fatores que deveriam ter sido tidos em conta e que o articulado que se propõe, sobretudo para o nº 13 do artigo 25º, em nada corresponde já à realidade, porque só existe uma pedreira no concelho de Alvaiázere que possa ser expandida, que é a pedreira nº 4; a

pedreira do Vale Castelo está englobada nesta e não era licenciada à entrada em vigor do PDM e portanto o articulado do nº 13 não faz nenhum sentido, neste momento, a não ser que seja específico para a pedreira nº 4. -----

---- O Senhor Deputado Carlos Graça, no uso da palavra, referiu que este processo é muito complicado e muito técnico e não é difícil encontrar uma ou outra ideia para criticar, como o Senhor Deputado fez, ao contrário do Senhor Deputado Acílio, que foi mais assertivo. Referiu que, de fato não deve ser fácil viver perto de uma pedreira, mas que também não é fácil viver nas florestas, ao pé de um cemitério, ou perto de um rio, por causa das cheias. Porém, referiu, a realidade é que, do ponto de vista técnico, existe um parecer da CCDRC que, depois de avaliar todo o projeto e todas as situações que foram colocadas e em vários aspetos desses pareceres se notar que as pedreiras têm aspetos negativos, mas também têm aspetos positivos, hoje em dia, existe uma grande exigência no controle do trabalho de uma pedreira que não existia há 10, 30 ou 40 anos. Referiu, ainda que na sua opinião se está a responsabilizar em primeira instância a Câmara Municipal, quando a responsabilidade primeira é do Ministério da Economia. Ao nível do concelho, deve-se pesar o que são os prós e os contras. Mais referiu que temos um produto endógeno que pode ser uma mais valia no concelho. Se criarmos as condições para que esse produto deixe de ser explorado, estamos em contradição com aquilo que outros concelhos fazem, como Fátima, Pombal, Ansião, pois existem pedreiras em todas as serras de Sicó e até no Parque Natural da Arrábida existe uma pedreira e uma fábrica de cimento. Se formos ao pormenor, acabamos por, num momento de dificuldades, estar a colocar em causa muito daquilo que pode ser o desenvolvimento pretendido para o nosso território e esta realidade também tem que ser pesada. Mencionou, também, que detetou um facto importante nos documentos enviados, ou seja, é chamada a atenção para haver um controlo permanente da atividade das pedreiras, mas é colocada uma tónica muito forte na responsabilidade dos próprios moradores, no acompanhamento e na monitorização desse acompanhamento. Um estudo que foi elaborado por pessoas credenciadas na matéria e não pela Câmara, relativamente a poeiras, atestou que ao fim de um ano de testes não se provou que os valores que foram referenciados estivessem para além daquilo que é legalmente permitido. Referiu que, na sua opinião, terá que se tomar uma posição no sentido de avançar com esta alteração, pois o PDM tem que ser revisto, aliás já deveria ter sido efetuado ao fim de dez anos. Quanto à questão dos cem metros, não faz grande sentido porque, qualquer alargamento de pedreira futura tem que ser sujeita a um estudo de impacte ambiental e se ele

estipular que são quinhentos metros ou um quilómetro, é isso que conta e não os cem metros. Concluiu que, esta questão é, sem dúvida, política e não técnica e foi um assunto debatido e colocado a votação nas eleições em setembro. A população votou favoravelmente no trabalho que o Executivo está a desenvolver e nas propostas que está a apresentar. Aliás, este processo já vem do Executivo anterior, tendo sido aprovado com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo. Do ponto de vista político é um processo que está resolvido, por isso é avançar com ele, apesar da monitorização ser fundamental e de existirem inconvenientes, as vantagens também têm que ser pesadas. Referiu que as pessoas apresentaram as suas reclamações, sendo que muitas delas eram pessoas e entidades que, pareceu-lhe, nem sequer vivem no concelho. Entende o argumento do Senhor Deputado quando diz que tem uma pedreira que faz um furo de 8 metros de profundidade. Não sabe se fazem 8, ou 80, ele diz que sim, e colocam 20 toneladas, não sabe se são 20, se 2. Ele vive perto da pedreira, mas houve muitas entidades que apresentaram queixas e nem sequer vivem no concelho, mas também há muita gente que vive em Alvaiázere, cerca de 70 requerentes, que apresentaram a sua opinião pessoal dizendo que o processo tinha que ir para a frente, tendo pedido a aprovação do projeto. Isto também tem que ser tido em consideração. Não se pode olhar só para o lado de quem, legitimamente, diz que isto não está bem. Deve-se olhar, também, legitimamente, para quem diz que isto está bem e é preciso avançar, porque há outras coisas que estão em causa como postos de trabalho, o fator económico, tudo isto num concelho que se desertifica e onde todas as oportunidades que existirem têm que ser aproveitadas. Referiu que é fundamental efetuar a monitorização e hoje em dia com as técnicas e tecnologias que existem para controlar as poeiras, a extração, as infiltrações, sendo que tudo isto está à disposição das empresas, deve haver uma vigilância e um acompanhamento pelas próprias pessoas que lá vivem. Referiu que, na sua opinião, este processo deve ser feito em harmonia, com racionalidade e num espírito de se olhar para o que é o interesse do concelho e, neste momento, como o processo já se arrasta há uma série de anos, não sabe se já não haverá prejuízos concretos para a economia e para a empregabilidade a nível local. É uma questão que coloca ao Senhor Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, porque as pessoas criaram ali um setor, exploraram-no e se começam a levantar muitas dificuldades, existem outros concelhos que os recebem de braços abertos e os investimentos que não são feitos aqui, são noutro lado e até podem ser no concelho vizinho. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, referiu que quanto ao Senhor Deputado Acílio Godinho, pensa que não há qualquer esclarecimento a prestar, pois segundo o que se apercebeu da sua intervenção o processo legalmente está correto, pecando por excesso, pois não era necessário referir os cem metros, uma vez que consta na Lei. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, congratulou-se com a apreciação crítica e intelectualmente bastante honesta do Senhor Deputado Acílio Godinho, consciente quando diz que do ponto de vista formal o processo correu muito bem, tendo percorrido todas as etapas, embora, tendo lançado a dúvida quanto a uma questão mais técnica, mas que para tal passará a palavra à Senhora Vice-Presidente, que detém o pelouro de ordenamento do território, estando mais capacitada, tecnicamente, para prestar esclarecimentos. Referiu que relativamente à questão da distância mínima de cem metros aos aglomerados populacionais, e não às casas, como tem aqui sido dito, tal resulta, de facto, da legislação, mas foi uma das entidades intervenientes no processo que determinou que isto, embora redundante, porque faz parte da legislação, viesse a ser vertido no texto que consta neste processo. Obviamente e, como disse muito bem o Senhor Deputado Carlos Graça, será em fase posterior, a declaração de impacte ambiental que definirá os limites para os casos concretos que, no futuro, se vierem a colocar em Alvaiázere. Efetuou uma consideração, importante, de ordem política, e nesse sentido aproveitou aqui para dar os parabéns ao Senhor Deputado José Castelão e a todos quantos, ao longo deste tempo, tudo têm feito para fazer desaparecer uma importante unidade industrial do nosso concelho. Comunicou a todos os Senhores Deputados que, no dia de hoje, foi informado que a central betuminosa da empresa em causa, instalada numa das pedreiras que labora em Alvaiázere, vai ser desmantelada no próximo mês. Quis dar os parabéns porque, o Senhor Deputado José castelão e um pequeno grupo de cidadãos que o acompanham, tudo fizeram para o desfecho deste processo. Referiu que assim, frontalmente, de olhos nos olhos, lamenta, sinceramente, que tenham conseguido ao longo destes anos, nesta empresa em concreto, a laborar no concelho de Alvaiázere, que se tenham perdido cerca de 50 postos de trabalho. Lamenta, profundamente, haver cidadãos, como o Senhor, que por razões de diversa ordem, pessoal, política, ou outras, que tudo sejam capazes de fazer para desincentivarem investimento produtivo em Alvaiázere ou até para, como é o caso concreto, para afugentar atividades criadoras de emprego e geradoras de riqueza no nosso concelho. Referiu que a empresa em causa já adquiriu, há cerca de ano e meio, uma pedreira em Fátima, que

está a laborar e para onde têm estado a deslocalizar toda a sua produção, tendo adquirido, também terrenos, nos concelhos vizinhos de Ourém e Ferreira do Zêzere para onde se está a deslocalizar. Parabenizou, uma vez mais o Sr. Deputado, mas não pôde deixar de lamentar as iniciativas que se têm desenvolvido quer neste órgão, quer, sobretudo, na contaminação que têm promovido junto da comunidade e de uma forma muito especial, junto da comunicação social, local e regional, e que levaram ao desfecho deste processo, nos termos da forma como hoje aqui o comunicou. Referiu que queria fazer um derradeiro apelo, a todos os Senhores Deputados, ao bom senso, à ponderação e de, uma forma muito especial, um apelo ao respeito por quem teima em querer trabalhar e em querer sobreviver em Alvaiázere no decurso do processo civilizacional que atravessamos. Mais referiu que, depois destas considerações de ordem mais lata, iria responder às questões levantadas pelo Senhor Deputado José Castelão, nomeadamente, nos erros e nos equívocos, que ao longo da sua intervenção foi apontando. São disso exemplo, vir aqui referir que esta proposta prevê que a pedreira se estenda até cem metros das casas, quando deveria indicar que permite, caso no futuro próximo uma declaração de impacte ambiental assim o venha a autorizar, pelo que em nada garante que seja possível, que a pedreira se alargue até cem metros do limite do aglomerado urbano e não das casa, como também é frequentemente referido. Esclareceu, também, o Senhor Deputado que este demonstrou confundir um processo de revisão do PDM, com um processo de alteração do PDM e disse, também, que a esmagadora maioria das questões aqui levantadas, pelo Senhor Deputado, foram já tratadas no passado, culminaram num período de discussão pública e foram todas elas votadas e apreciadas pelas entidades externas especializadas e competentes para a sua apreciação e análise. Referiu que, foram essas entidades que avaliaram muitos dos considerandos que o Senhor Deputado fez e tiveram de se pronunciar sobre os mesmos em devido tempo. Mencionou que, considera, também de extrema gravidade a acusação do Senhor Deputado, de que a avaliação ambiental estratégica não é imparcial. Esclareceu que, quando refere que existem reclamações formais, nomeadamente, expressas em atas desta Assembleia e em reuniões entre a Comissão de Moradores, a Câmara Municipal e a empresa gestora das pedreiras, quer deixar claro que, apesar de o Município estar consciente que a denominada e tão apregoada Comissão de Moradores que o Senhor Deputado tantas vezes chama à coação deste órgão, é não mais do que um *flop*, que é ilegal, é uma fraude, que não tem constituição jurídica legal, e isto é dito de uma forma muito consciente, pois sabe do que se trata. Ainda assim, o Município nunca deixou de ouvir,

não a Comissão de Moradores como o Senhor Deputado apregoa, que não existe pois não tem constituição legal, mas um grupo de moradores que tem feito parte das reuniões que têm sido promovidas e, portanto, não é displicente poder dar nota ao Senhor Deputado que, até aqui neste processo, houve sempre uma manifesta muito boa vontade, por parte do Executivo Municipal, em ouvir todas as partes interessadas, independentemente da legitimidade formal que às mesmas assiste no processo. Mais referiu que queria dizer ao Senhor Deputado José Castelão e a todos os Senhores Deputados aqui presentes que é mentira que o Senhor Deputado indique que nunca foi feita qualquer medição de ruído, quando temos em vigor um mapa de ruído, desde 2009, levado a efeito por parte do IPL-Instituto Politécnico de Leiria, que já foi revisto, num passado recente. Portanto, a intervenção que ouviu enferma por uma série de repetições, matérias e temas que já foram tratados aqui, em devido tempo, e que não parece que tenham qualquer validade ou qualquer interesse suplementar em estar hoje aqui novamente a ser tratados. Referiu que não se pode assentar o processo de decisão política em matéria de desenvolvimento de um território e, neste caso concreto, por via de um importante documento de ordenamento do território em inverdades ou imprecisões ou até em manifestas incongruências nas afirmações de quem as profere. Referiu que não podia deixar de fazer estas considerações, mais de ordem generalista e política, passando a palavra à Senhora Vice- Presidente que detém o pelouro do ordenamento do território e que sobre esta matéria está claramente mais avalizada para responder, em concreto, às questões de ordem técnica que foram colocadas. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que, primeiro que tudo existe uma grande confusão entre plano e projeto, tendo o Senhor Deputado José Castelão falado várias vezes numa série de instrumentos que não estão e que não podem ser, sequer, aplicados no âmbito de um plano. Quando refere a DIA (Declaração de Impacto Ambiental), esta é específica para aquela pedreira e o plano é um instrumento de gestão territorial, um documento estratégico. Esta alteração não visa uma pedreira ou um caso específico. Visa a realidade toda do concelho. Por acaso, e ao contrário do que diz o Senhor Deputado, temos apenas duas pedreiras licenciadas à data mas, se tivéssemos quinze seria um documento que seria aplicado às quinze que existiriam, sendo este pormenor importante porque frisou várias vezes uma série de elementos que não podem ser aplicados no âmbito de uma alteração de um Plano Diretor Municipal. Mais referiu que, grande parte das questões que o Senhor deputado colocou foram vertidas durante o período de discussão pública e foram já respondidas

nesse âmbito, pelo que não se irá alongar em relação às mesmas. Apenas respondeu ao fato do Sr. Deputado ter dito que o texto final do articulado é o mesmo que foi apresentado inicialmente. Considerou essa afirmação como sendo mentira, porque houve várias reuniões de concertação, mais precisamente três, uma no início de maio de 2011, outra a 20 de agosto e outra em dezembro de 2012, sendo que na segunda reunião, dado não existir consenso entre as entidades interessadas, o ICNF-Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, pronunciou-se em relação ao articulado no sentido de ver vertida uma distância em concreto. A Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, consideravam que não fazia sentido existir uma distância, uma vez que a mesma seria depois espelhada num documento mais específico de avaliação de um projeto em concreto, como é o caso do estudo de impacte ambiental ou de uma DIA e que não fazia sentido colocar uma distância específica. No entanto, o ICNF incidiu bastante nessa questão e a Câmara acedeu a colocar uma distância. Esclareceu que o ICNF pediu uma distância, não a tendo especificado, pelo que a Câmara Municipal recorreu, uma vez que não existe nenhum Decreto-Lei ou um instrumento jurídico que nos indicasse uma distância que se pudesse aplicar no âmbito do plano, ao Decreto-Lei 270/01 para ir buscar uma distância, pois define uma distância de quinhentos metros para sítios classificados, como por exemplo o Mosteiro dos Jerónimos, o Mosteiro da Batalha, a Torre dos Clérigos; os cem metros são, posteriormente, a distância mais limitativa e foi essa que a Câmara Municipal optou. Referiu que, na reunião de dezembro, a distância foi aceite por todas as entidades, porque se não tivesse sido aceite não se poderia ter avançado com o procedimento, e só se avançou para uma versão final do documento e para a discussão pública, porque todas as entidades envolvidas e interessadas aprovaram este texto para o articulado. Mais referiu que, em relação às outras questões, as mesmas já foram esclarecidas no âmbito da discussão pública e respondidas no relatório, o qual foi público, tendo estado disponível on-line cerca de um mês. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que não fez confusão com a DIA, mas pensa que os documentos que foram facultados são para discutir, havendo referências à DIA nesses documentos. Referiu que a sua questão se prendia com o fato de que, nos documentos, estava escrito que o articulado foi sugerido pela proposta da DIA, tendo pedido que lhe mostrassem em que página da DIA é que esse articulado está escrito. Mais referiu que, não sabe se as questões que estão a ser debatidas na sessão são válidas ou não, apenas sabe que foram facultadas umas quinhentas páginas para ler e para discutir, por isso está a discutir este ponto,

uma vez que não está de acordo, pois em nenhuma página da DIA está escrito este articulado, admitindo que seja dada outra justificação, mas que na DIA não está, embora tenha sido essa justificação que foi dada na discussão pública e nos documentos agora facultados. Lamentou a atitude do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que hoje é uma coisa, amanhã já é outra, lembrando uma reunião ocorrida, aqui, nesta sala, com as entidades de Coimbra. Prosseguiu afirmando “que a primeira coisa que eu disse foi que a central betuminosa estava a começar trabalhar às quatro horas da manhã e o Senhor Presidente respondeu que qualquer indústria pode trabalhar às horas que quiser desde que licenciada e não estava, sendo que agora o Senhor vem dizer que sou eu o culpado daquela indústria ir embora. Não sou, porque o Senhor não colaborou, se tivesse unido as partes, congregado esforços para que a pedreira trabalhasse em unísono tendo em atenção a população, se calhar o que comunicou hoje não ia acontecer, apenas restavam as denúncias, pois ninguém pode dormir com uma betuminosa a trabalhar às quatro horas da manhã”. Perguntou quem era o Senhor Presidente da Câmara Municipal para pôr em dúvida a legalidade da Comissão de Moradores, quando todas as entidades reconhecem a Comissão de Moradores, quem era o Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere para duvidar da sua legalidade. Mais referiu que não tinha dito que a avaliação de impacto ambiental era imparcial, mas sim que foi buscar dados ao relatório da Geomega que considera que não é imparcial, porque foi feito por uma empresa paga pela empresa JJR, que detém os direitos de exploração da pedreira. Referiu ainda que não tinha dito que as medições de ruído não tinham sido feitas, o que disse foi que existia um mapa de ruído de dois mil e nove e não foi feita um up-date para esta alteração, que o Regulamento Geral do Ruído prevê que seja feita. Relativamente à DIA esclareceu que foi dada explicação na consulta pública e nos documentos facultados que o articulado está vertido na declaração de impacto ambiental e continua a querer que lhe mostrem onde está essa proposta. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que lançava aqui, com toda a calma e ponderação, um desafio ao Senhor Deputado, não enquanto Deputado, mas enquanto membro da alegada Comissão de Moradores, no sentido de nos apresentar, formalmente, documentação oficial que comprove a legitimidade legal dessa comissão à data de todo este processo. Relativamente à questão levantada pelo Senhor Deputado sobre o funcionamento da central betuminosa das pedreiras, referiu que, até hoje, o que sempre se verificou foi uma absoluta e completa negação da possibilidade do seu funcionamento a qualquer tipo por parte do Senhor e de algumas

peças que o acompanham. Recordou o Senhor Deputado e todos os Senhores Deputados aqui presentes que, inclusive, chegaram a ser promovidas, ao longo de quase dois anos, medições da vibração que resulta da operação nas pedreiras, porque alguns dos elementos que integravam a suposta comissão de moradores reclamavam, insistentemente, quanto aos níveis de vibração provocados pela laboração das pedreiras e exigiram que fosse feita monitorização por entidade independente e custeada por quem explora as pedreiras, monitorização essa que foi feita e pela qual se veio a constatar por equipamentos homologados e aferidos para o efeito e por especialistas na matéria que nunca, em momento algum, durante este período de laboração, e quase dois anos de monitorização, se registaram vibrações provocadas pela operação da pedreira que atingiram os limites máximos legais, sendo que, na esmagadora maioria das vezes, nunca ultrapassaram sequer dez por cento do limite máximo legal. Nenhuma nunca e em caso algum chegou a atingir os vinte por cento desse mesmo limite. Por outro lado, não é o Município que tem qualquer competência na fiscalização de horários de trabalho, de ruído, de vibração, de partículas em suspensão no ar, poeiras, ou quaisquer outros efeitos decorrentes da exploração desta ou de outras unidades industriais congêneres, mas cabe a entidades específicas, com competências em cada uma destas matérias. Mas, ao que nos é dado conhecimento, essas entidades regularmente, têm-no feito, cumprindo escrupulosamente a legalidade. Portanto, prosseguiu: “Senhor Deputado, continuo a reafirmar o que disse no início, parabenizando-o a si e a todos que o acompanham nesta luta que têm travado, não podendo deixar de lamentar essa postura de negação de unidades que criam postos de trabalho, ou que mantêm postos de trabalho no nosso concelho e que colaboram para a geração de riqueza para uma boa parte da população”. Mais referiu que lamenta dizer que é com tristeza que vê esse tipo de postura e de atuação, consciente que a mesma só tem causado prejuízo à esmagadora maioria dos cidadãos deste concelho e, portanto, não pode deixar de o referir para que conste. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, referiu que, em relação à questão da DIA, gostava de frisar que não a tem consigo e que foi elaborada para uma pedreira específica. Esclareceu que o plano é estratégico, e resulta de uma visão para o concelho. No entanto, afirmou ter conhecimento que a declaração de impacto ambiental, a DIA, que foi efetuada por despacho do Senhor Ministro, parte de uma posição da autoridade AIA, que também não tem nada a ver com o plano. Esta autoridade é a Comissão de Coordenação, que é uma das entidades interessadas e que é consultada no processo de alteração do PDM. Mais referiu que, se a autoridade AIA,

que é quem dá o despacho para o Ministério se pronunciar, está, também, envolvida na alteração do PDM, à partida será conhecedora de todo o processo e, como o Senhor Deputado referiu, o Senhor Secretário de Estado apresentava na DIA o projeto condicionado e a alteração do artigo 25º do Regulamento do PDM de Alvaiázere, enquadrada no RJIGT, contempla exploração de massas minerais licenciadas à data de entrada em vigor do PDM, sendo isto o que vinha referenciado. Frisou que não tem a DIA, nem ela é tida em conta neste processo, pois é para um projeto específico, é elaborado para uma pedreira em concreto e a alteração ao PDM consiste numa visão estratégica para o concelho. No entanto, a autoridade AIA está presente no processo de alteração do PDM, logo é conhecedora. Relativamente à questão que fala do estudo elaborado pela empresa Geomega, referiu que menciona que a nossa avaliação ambiental estratégica vai buscar elementos a esse estudo. Como deve calcular, esse estudo foi elaborado em sede de AIA, logo será tudo menos um documento imparcial, porque foi avaliado por entidades competentes e interessadas, tais como o ICNF, a CCDRC, RH, entre outras entidades. É um documento que será, perfeitamente, avaliado para podermos pegar nele em relação aos conteúdos que apresenta.-----

---- O Senhor Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, referiu que na sua intervenção inicial tinha proferido uma pequena crítica do ponto de vista formal, e não quanto à essência, pelo que agradece e regista os esclarecimentos da Senhora Vice-Presidente, considerando que a parte final da redação do artigo foi, ao fim e ao cabo, imposição das entidades que têm autoridade sobre esta matéria. Reconheceu, contudo, ter cometido alguma injustiça relativa a essa crítica, mas também considerou que se perde um pouco da autonomia e independência do poder local. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que não ia insistir na sua pergunta porque já ter percebido que o executivo não quer responder nem tem hipótese de o fazer, sendo que o articulado que está na DIA, a condicionante um é "entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, PDM de Alvaiázere, atualmente em revisão na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 17/11/2006 e verificação da conformidade do projeto do novo PDM", é o que está escrito e a resposta que foi dada é que foi baseado na DIA. Referiu que o Senhor Presidente da Câmara insiste que a Comissão de Moradores tem mantido uma postura de crítica, de afrontamento para com a empresa, quando a única coisa que tem acontecido é que temos denunciado o que está fora da lei e agora foi-nos dada razão. Adiantou que numa reunião que se realizou aqui, na qual o Senhor Presidente esteve bastante tempo reunido com as entidades de Coimbra e quando a Comissão de Moradores

chegou para reunir, o Senhor abandonou a reunião ficando a Comissão sozinha, a Câmara não teve a hombridade de estar presente nessa reunião. Frisou, mais uma vez, que a Câmara tem repugnância em dialogar com a Comissão de Moradores, e mais, na data que a Comissão foi formada, enviou ao Senhor Presidente uma carta da mesma a dizer que estava legalmente constituída, que estava à disposição da Câmara Municipal de Alvaiázere para ajudar e colaborar na resolução de eventuais problemas que existissem nesta área de jurisdição, tendo o Senhor Presidente tem essa carta consigo, isto para responder à sua afirmação anterior de que nunca havia tido conhecimento da constituição da Comissão de Moradores.-----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, pediu ao Senhor Deputado José Castelão para enviar uma fotocópia de todo o processo formal e jurídico de constituição da Comissão para a Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Deputado Carlos Faria, no uso da palavra, referiu que se absteiu deste problema da Boca da Mata, e que é possível a coabitação entre o empresariado, pois precisamos de empresas que deem postos de trabalho, e que as pessoas vivam bem e queiram ficar neste pequeno concelho, que é nosso, e nós temos que o respeitar. Mais referiu que não pode aceitar que, de certa forma, se apresente as farpas ao Senhor Presidente, ao Executivo, como acusados, réus, desta situação, quando há entidades específicas a quem cabe a fiscalização da pedreira. Mais referiu que não acredita que o Senhor Presidente não goste das pessoas da Boca da Mata, portanto, pensa que deverá ficar, nesta sessão, um compromisso, que a Câmara também defere das pessoas da Boca da Mata e não apenas estarmos com mais conversa, pois dá a ideia que é o Executivo que é o culpado de algum mal que é provocado pela laboração das pedreiras. Referiu que as considerações do senhor deputado Acílio Godinho têm alguma verdade, a nível legal, e as do Senhor Deputado José Castelão também terão alguma verdade, pois tem uma irmã que mora nessa localidade e também se queixa. Afirmou que gostou das palavras do Senhor Deputado Carlos Graça, pois, acima de tudo, devemos resolver isto definitivamente para que não haja mais perdas, mas respeitando ambas as partes. É possível a coabitação dos empresários e da população, desde que seja respeitada a lei. -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, colocou à votação, a alteração do artigo 24º, do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, o qual foi aprovado por maioria, com dois votos contra dos Senhores Deputados José Alves Castelão e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa. -----

---- Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa colocou a votação o artigo 25.º, do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, o qual foi aprovado por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Deputados José Alves Castelão e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa e duas abstenções dos Senhores Deputados Acílio Dias Godinho e Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos. -----

---- Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a votação, na generalidade, a proposta Final de alteração ao Plano Diretor Municipal - artigos 24.º e 25.º do regulamento, a qual foi aprovada por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Deputados José Alves Castelão e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa e duas abstenções, dos Senhores Deputados Acílio Dias Godinho e Maria Sofia Dias Ferreira Godinho Silva Santos. -----

---- O Senhor Deputado José Castelão, no uso da palavra, referiu que o grupo parlamentar do CDS iria fazer uma declaração de voto, "o voto contra tem a ver com o fato desta alteração do PDM ser mais uma revisão do que, propriamente, uma alteração, pois não tem caráter parcial, nem é delimitado na área de ação, nos casos em que interfere com as zonas classificadas, casos de zona ecológica nacional e rede agrícola nacional, conforme está determinado no Regime Jurídico de Ajustamento e Gestão do Território. Por outro lado, não é defensora do ambiente, nem protege os direitos dos particulares, nomeadamente, os seus bens e a sua qualidade de vida, pelo contrário, é uma agressão dos direitos fundamentais dos cidadãos. Por último, esta proposta foi deficientemente enunciada e avaliada, pois só teve em conta a visão economicista." -----

---- O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu aos grupos parlamentares a forma ordeira como aconteceu a colocação nos lugares, como tinha sido votado anteriormente. Por fim, agradeceu a presença de todos, ao Executivo pela forma como foi debatido este assunto que levanta sempre alguma reação, foi debatido com alguma profundidade, com clareza, ao público presente, aos técnicos da Câmara Municipal. -----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, _____, 1º Secretário redigi e também assino.-----